
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.429, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.240.510,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.240.510,76 (Trinta e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	444042	748.439,29
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	449051	601.614,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	339039	14.680.991,49
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	1.392.719,64
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	449051	1.776.051,00
161011236315018530 - SEDUC	01500000001	449051	1.749.494,27
161011236515098900 - SEDUC	01500000001	449051	373.479,98
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	1.000.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	7.545.578,35
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319113	800.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.009.344,75
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.800.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319113	139.142,95
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	801.775,04
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	1.750.000,00
431051133315048950 - FET/PA	01500000001	339033	80.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	339036	28.000,00
481011933112978312 - SECTET	01500000001	339049	31.000,00
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339039	911.000,00
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339008	11.880,00
971010318315028840 - SEAP	01500000001	339014	10.000,00
TOTAL			37.240.510,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	12.095.841,09
261010633112978311 - PMPA	01500000001	339046	1.750.000,00
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	11.880,00
341010445114986636 - FDE	01500000001	459066	1.911.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339033	80.000,00
481011236315017616 - SECTET	01500000001	449052	59.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	21.322.789,67
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339093	10.000,00
TOTAL			37.240.510,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.589, DE 27/10/2023 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**